

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
103.204.440,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 103.204.440,00 (cento e três milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.40 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
8.20 - 10603251.26	Ferramentas Diversas	
8.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	884.440,00
8.20 - 10603252.28	Saneamento em Geral	
8.20 - 3120	Material de Consumo	3.870.000,00
8.20 - 16915752.22	Fábrica de Fiberglass	
8.20 - 3120	Material de Consumo	23.300.000,00
8.20 - 16915752.32	Fábrica de Artefatos de Cimento	
8.20 - 3120	Material de Consumo	6.000.000,00
8.20 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.20 - 3120	Material de Consumo	60.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 06301782.97	Corpo de Bombeiros	
20.10 - 3120	Material de Consumo	4.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá: parte no valor de Cr\$ 88.270.000,00 (oitenta e oito milhões,

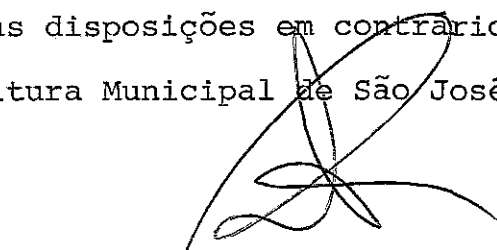
cont. Decreto nº 4733/84 - fls. 02

duzentos e setenta mil cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto no exercício e parte no valor de Cr\$ 14.934.440,00 (quatorze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros) por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente.

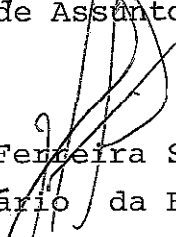
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070212.26	Conservação e Sinalização do Trânsito	
8.20 - 3120	Material de Consumo	10.000.000,00
8.20 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanentes	884.440,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 06301782.97	Corpo de Bombeiros	
20.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	4.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

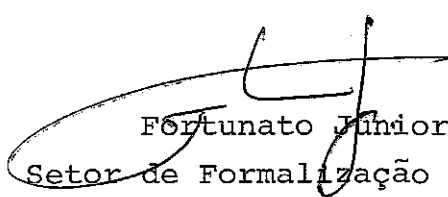
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de agosto de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos